

Projeto de Lei Nº _____ de 2004

Torna obrigatório a instalação de dispositivos sensoriais nas bombas de combustíveis, para efeitos de fiscalização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - É obrigatório à todos os postos de abastecimento a instalação de sensores em suas bombas de combustíveis, que detectem irregularidades no líquido, bem como o volume que está sendo comercializado para efeitos de impostos.

Art. 2º - A Agência Nacional do Petróleo – ANP, fica responsável pela fiscalização dos dispositivos sensoriais nas bombas de combustíveis dos postos de abastecimento.

Art. 3º - Terão o direito de ser informados sobre as especificações do combustível:

I – O consumidor

II – a Agência Nacional do Petróleo - ANP;

III – a Receita Federal;

IV- o posto de abastecimento;.

Art. 4º - Os postos de abastecimento que não adotarem as medidas disposta nessa lei ou infringi-las, ficarão sujeitos às seguintes sanções administrativas:

I – multa;

II – apreensão de bens e produtos;

- III – perda dos produtos apreendidos;
- IV – cancelamento do registro do produto junto à ANP;
- V – suspensão de fornecimento de produtos;
- VI – suspensão temporária, total ou parcial, de funcionamento de estabelecimento ou instalação;
- VII – cancelamento de registro de estabelecimento ou instalação;
- VIII - revogação de autorização para o exercício de atividade.

Justificativa

Com o avanço ascendente e exponencial da tecnologia, já se encontra disponível um dispositivo sensorial criado por um grupo de quatro empresas de três países diferentes capaz de inibir ações fraudulentas nos postos de combustíveis. Trata-se de um sensor que acoplado junto a bomba de combustível é capaz de detectar substâncias que adulteram o líquido.

Ele age como um fiscalizador 24 horas, que além de controlar a qualidade do combustível mantendo-o dentro das especificações, ele detecta o volume que está sendo vendido para fins de combate a sonegação fiscal. Não bastasse isso, o software envia as informações via satélite para a Agência Nacional do Petróleo (ANP), a Receita Federal, ao próprio posto de abastecimento e a quem possa interessar. Além do mais, os fabricantes garantem que é impossível violar o programa, cujo segredo é detido por apenas duas pessoas.

A implementação desta proposta é economicamente viável a medida que o custo se torna até 24 vezes menor que o benefício. O aluguel do equipamento pelos 30 mil postos de abastecimento do país custaria o equivalente a 1% da atual arrecadação de tributos sobre o combustível revendidos nesses postos.

Mas na realidade, a grande vantagem viria por parte dos consumidores. Os postos que aderissem ao sistema teriam mais credibilidade e aceitação no mercado. Sendo assim, os consumidores não iriam querer mais abastecer em postos que não tivessem esse controle nas

bombas, o que serviria de incentivo para que todos mantivessem a transparência na qualidade do produto.

Todo ano o país perde bilhões de reais com a adulteração de combustíveis e a sonegação de impostos, é preciso que entre em vigor e com urgência, medidas rigorosas que intervenham para uma organização do comércio de combustíveis. Os artigos dispostos nessa lei se farão úteis para aplicação de uma fiscalização mais apurada e segura.

Sala das sessões, 07 de outubro de 2004

**POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT - RS**